



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 11/06/14

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 011/214, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 750/2013, de 17 de dezembro de 2013, que regula a emissão de título oneroso para legitimação de posse de terrenos urbanos no Município de Presidente Kennedy-TO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do Art. 1º da Lei 750/2013, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.....

"A legitimação será feita mediante emissão de Título Definitivo de Propriedade pela Secretaria Municipal de Governo e pelo Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças."

Art. 2º. O § 1º do Art. 3º da Lei 750/2013, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.....

"Para quitação de débitos em atraso provenientes de IPTU do período de 2009 a 2013, ficam suspensas as aplicações das penalidades de multa, juros e quaisquer outras penalidades do Código Tributário Municipal de Presidente Kennedy-TO, para as regularizações fundiárias ocorridas até 30 de junho de 2015."

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO, Estado de Tocantins, aos 02 de junho de 2014, 43º ano de criação de Presidente Kennedy.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy